



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 087/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210512-TP 003/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA E ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado La Rocque, nº 1229, Centro – Amarante do Maranhão - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário municipal de Administração, o Sr.º José Ronaldo Moraes Franco, portador da Cédula de Identidade nº 4220038 e do CPF nº 343.706.093-72, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI, sediada na Rua das Juçaras nº 04, Quadra 44, Renascença I São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob 09.181.344/0001-19, neste ato representado pelo Sr.º Sr. Daniel de Faria Jerônimo Leite., OAB/MA nº 5.991 do CPF nº 799.588.933-04, em observância ao Processo Administrativo nº 068/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, cujo objeto é a Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnico jurídico na área de contencioso judicial que não se enquadre, pela sua natureza, aos trabalhos rotineiramente prestados pelo corpo permanente do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração., firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210512-TP 003/2021, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 087/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2021, relativo à Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnico jurídico na área de contencioso judicial que não se enquadre, pela sua natureza, aos trabalhos rotineiramente prestados pelo corpo permanente do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 028
Rúbrica: HP

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Daniel de Faria Jerônimo Leite
CPF nº 799.588.933-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Raimunda Rickenira Silva Barros

CPF-Nº: 026.724.023-61

NOME: Jucelly Oliveira Alves

CPF-Nº: 066.150.013-65



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 030
Rúbrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº

Faria Jerônimo Leite

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ndmmp7t6b20220607150643

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20210512-TP 003/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210512-TP 003/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2021, relativo à Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnico jurídico na área de contencioso judicial que não se enquadre, pela sua natureza, aos trabalhos rotineiramente prestados pelo corpo permanente do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 12 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0052-2-022 – MANUNTEÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/05/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. José Ronaldo Morais Franco– Secretário Municipal de Administração; p/ Contratado: Sr. Daniel de

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº
20220606-PE-045/2021-12**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220606-PE-045/2021-12. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 494.392,28 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 – Fundo Municipal Educação - FUNDE; 02 – Poder Executivo; 02 11 – FUNDE; 021100 – FUNDE; 12 – Educação; 12 361 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 2081 0000 – Manutenção do FUNDE 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1.541.00 001.001 – Recursos Próprios do Município; SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 06 de Junho de 2022. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

